DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Atas de Sessões 6

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social

Rua 13 de maio, 458 – Centro / Fone: (16)3953-4032 – CEP 14180-000 - Pontal- SP

ATA 11
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 DE OUTUBRO DE 2023

Aos 10 de outubro de 2023, às 13h30, através de plenária online o Conselho Municipal da Assistência Social reuniu se o Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente Rafaela Barros Pereira de Poli cumprimenta a todos e explica sobre o segundo repasse de Benefícios Eventuais, conforme a publicação da Deliberação CONSEAS/SP Nº43, de 26 de setembro de 2023, onde foi pactuado o segundo repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, referente aos **Benefícios Eventuais**, sendo feito o cofinanciamento por meio de transferência anual, em parcela única, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor de **R$19.349,89**. Os Benefícios Eventuais são: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Vulnerabilidade Temporária e Calamidades Públicas e Emergências, e a Presidente sugere que o recurso seja destinado em **Vulnerabilidade Temporária**, na compra de cesta básica. Aprovado por todos os membros do Conselho presentes. Após a votação, a Presidente passa a palavra a senhora Ana Paula Augusto Ponce Diretora Municipal de Planejamento e Vigilância Socioassistencial que dá ciência para a votação deste conselho a **Aprovação na utilização de rendimentos de emendas parlamentares**, para complementar a aquisição de veículos para Organizações da Sociedade Civil, sendo para o **Instituto Acolher Assistência Social** o valor de **R$12.012,25** (Emenda 2021) e **R$3.432,73** (Emenda 2023), e para a **APAM – Associação de Proteção e Assistência ao Menor**, o valor de **R$3.432,73** (Emenda 2023) sendo aprovado por todos os Conselheiros Presentes na reunião. Após demos a reunião por encerrada, segue em anexo lista com a assinatura de todos os presentes nesta reunião. Esta Ata foi realizada pelo Sr. Vitor Hugo Leite Costa – Estagiário//

Rafaela Barros Pereira de Poli
Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua 13 de Maio, 458 - Fone: (16)3953-4032 / (16)3953-1313 – CEP 14180-000 - Pontal- SP

RESOLUÇÃO - CMAS Nº005/2023

DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO SISTEMA PMASWEB-BR, APROVAÇÃO DO REPASSE DE PROVISÕES SUPLEMENTARES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.887 em reunião, realizada no dia 10 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1°- Solicitar a abertura do Sistema PMASWeb-SP para inserção de informações e valores previstos e Aprovar o repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais, sendo o cofinanciamento por meio de transferência anual, de parcela única, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), o valor de R$19.340,89, destinado a modalidade de Vulnerabilidade Temporária (Cestas Básicas).

Benefícios Eventuais	Recursos de Cofinanciamento FEAS	Recursos Municipais Alocados no FMAS
Auxílio Funeral	-	R$ 86.400,00
Vulnerabilidade Temporária	R$ 19.340,98	R$ 576.000,00
Total	R$ 19.340,98	R$ 662.400,00

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua 13 de Maio, 458 - Fone: (16)3953-4032 / (16)3953-1313 – CEP 14180-000 - Pontal- SP

Artigo 2°- Aprovação da utilização dos rendimentos de emendas parlamentares federais para complementar a aquisição de veículos para Organizações da Sociedade Civil, sendo para o Instituto Acolher Assistência Social o valor de R$12.012,25 (Emenda 2021) e R$3.432,73 (Emenda 2023), e para a APAM – Associação de Proteção e Assistência ao Menor, o valor de R$3.432,73 (Emenda 2023)

Pontal, 10 de outubro de 2023.

Rafaela Barros Pereira de Poli
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2.023
PROCESSO Nº. 184/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS E POMADAS

1. Nego provimento ao recurso interposto, adotando como razões de decidir a manifestação da Srª. Pregoeira, no sentido de que "considerando que o certame contava com a exigência de amostras em seu Edital, e que as amostras para os itens recursados foram devidamente encaminhadas e analisadas pela equipe técnica responsável pelo Termo de referência em questão, onde foram aprovadas, não há o que se falar em produto em desacordo com o edital, devendo assim manter a habilitação das vencedoras provisórias".

2. Ato contínuo, O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** Os itens 01, 02, 11, 12 e 13 à empresa **EXPAND MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP** pelo valor total de R$9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais); O item 03 à empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelo valor total de R$1.679,20 (hum mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos); Os itens 04 e 14 à empresa **HOSPEC HOSPITALAR LTDA.** Pelo valor total de R$15.400,50 (quinze mil quatrocentos reais e cinqüenta centavos); O item 05 à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelo valor total de R$5000,00 (cinco mil reais); O Item 06 à empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA.** Pelo valor total de R$3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); Os itens 07e 17 à empresa **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** pelo valor total de R$59.600,00 (cinqüenta e nove mil e seiscentos reais); Os itens 08 e 09 à empresa **MS PRODUTOS HOSPITALARES** pelo valor total de R$11.060,00 (onze mil e sessenta reais); Os itens 10 à empresa **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME** pelo valor total de R$10.226,00 (dez mil duzentos e vinte e seis reais); O item 16 à empresa **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** pelo valor total de R$2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais); O item 18 à empresa **SERVIMED COMERCIO LTDA** pelo valor total de R$4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais); O item 15 à empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAN** pelo valor total de R$6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais); O item 10 à empresa **AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pelo valor total de R$26.708,00 (vinte e seis mil setecentos e oito reais);

Pontal, 10 de outubro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.71

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2.023

PROCESSO N°. 251/2.023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no prédio que abriga o Fórum da Comarca de Pontal.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro ano de 2.023, às 09h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala do Departamento de Licitações, sita à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – 1°. Andar), reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, Deborah Teiga Reis e Alessandra Aparecida Afonso, sob a presidência do primeiro, em sessão para recebimento e abertura de envelopes relativos ao certame em epígrafe, estando ausente a membro Tamara Eunice Siqueira em razão de férias..

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no sítio eletrônico YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAIcaBmhVhw).

Constatou-se que não houveram interessados no objeto do certame, sendo que até o momento de abertura da sessão não foram protocolados nenhum envelope.

Após, a Srª. Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes, sendo deliberado pela Comissão de Licitações o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conclusos para homologação do certame.

Deborah Teiga Reis
Presidente

Tamara Eunice Siqueira
Membro

Fls. 1

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 07/2023

Dispensa de Licitação 07/2023

Pelo presente Termo de Autorização de dispensa de licitação, eu, Danna Cillizara Basso Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pontal, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; ficando adjudicado a favor da empresa Santos & Spínola Arquitetura e Engenharia Ltda, CNPJ 43.182.764/0001-58, pelo valor de R$ 23.920,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte reais) tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da cozinha do prédio da Câmara Municipal, com fornecimento de mão-de-obra e material, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Pontal, 24 de outubro de 2023.

DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA

Presidente do Poder Legislativo